

MANUAL

GESTÃO DE CONTRATOS

como mecanismo de contingência de
riscos e apresentação de resultados

LG&P

O que é Gestão de Contratos?


A **Gestão de Contratos** consiste na adequação e parametrização dos procedimentos que envolvem uma negociação empresarial e na centralização de modo eficaz das demandas inerentes a cada contratação, possibilitando ao empresário, o contingenciamento e a redução dos custos.



Mas, na prática, como utilizar essa ferramenta? E por que fazer isso?

LG&P

Primeiramente, para entender a importância da **Gestão dos Contratos**, é necessário vislumbrar que a função social das empresas vai muito além da obtenção de lucros: **existe um papel cívico na produção de bens e de serviços, relacionado à real necessidade de seus consumidores e parceiros.**



Neste sentido, é certo que a empresa que se posiciona com **transparência e segurança das informações**, facilita a escolha do consumidor por seus produtos e serviços.

LG&P



A Gestão de Contratos - ferramenta facilitadora desse posicionamento de mercado - nada mais é do que o **procedimento pelo qual é feita a administração dos documentos firmados por uma determinada empresa, identificando desde a proposta comercial, qual será o escopo de cada contratação e quais serão as variáveis aplicáveis ao negócio**, evitando e/ou minorando de modo eficaz e preventivo, multas e outras penalidades decorrentes da inexecução e do inadimplemento contratual.

É importante ter **domínio dos procedimentos internos e estar amplamente atento às mudanças impostas ao mercado**, sejam elas provenientes de alterações sociais, econômicas ou até mesmo legislativas. Inclusive porque, em um conceito macro, ocorrendo qualquer mudança em um desses fatores, invariavelmente os demais também serão atingidos.



Um exemplo atual - ainda que não se pretenda se aprofundar ao tema - é a pandemia causada pelo Novo Coronavírus. Tantas foram as mudanças impostas pelo afastamento social e as mais diversas alterações legislativas em âmbito municipal, estadual e federal, que, nesse momento, sequer é possível dimensionar o impacto financeiro e econômico causados por ele.



Outro exemplo, já mais distante, será inerente à toda e qualquer empresa que lide com o processamento de dados. A **Lei Geral De Proteção De Dados (LGPD)**, cuja entrada em vigor ainda não foi definida, dentre uma série de obrigações, disciplinará como empresas e entes públicos poderão coletar e tratar informações pessoais, garantindo a segurança dessas informações ao titular, sob **penas que podem variar entre simples advertências a multas calculadas sobre o faturamento da empresa.**

Apesar de sua importância, uma pesquisa recente do *Serasa Experian* indica que 85% das empresas não estão prontas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que demandará, entre outras providências, uma organização sistemática dos contratos e projetos desenvolvidos pela companhia.

LG&P

Desse modo, o que se verifica é que tanto para casos excepcionais, quanto para os casos em que é possível uma preparação prévia, é imprescindível para qualquer empresa que utilize de modo inteligente os mecanismos existentes para parametrizar seus procedimentos e dados internos, identificando de modo eficaz as problemáticas de cada operação, a fim de que sejam definidas as melhorias capazes de reduzir a contingência e, conseqüentemente, aumentar o lucro empresarial.

Este é o principal papel da Gestão de Contratos.

LG&P

Para elucidar o tema e a complexidade inerente às obrigações assumidas no âmbito empresarial, cabe destacar as **principais etapas que fazem parte de uma contratação**, quais sejam:

- Proposta comercial;
- Negociação dos termos e redação das cláusulas;
- Formalização do contrato com assinatura das partes;
- Acompanhamento da execução do objeto do contrato;
- Finalização e entrega do projeto;
- Fase “pós-contratual”.



A identificação de todas essas etapas possibilita ao Gestor de Contratos a parametrização do desenvolvimento de cada uma delas, envolvendo todos os departamentos relacionados àquela demanda específica, sem que se perca o controle e a gestão do projeto propriamente dito.

Especificamente sobre a fase “pós-contratual” cabe destacar que é nesse momento que as partes consolidarão ou não seu relacionamento, sendo tal decisão, condicionada quase que exclusivamente à satisfação de ambas quanto a prestação dos serviços e execução dos termos que foram contratados, inclusive, quanto as obrigações que possivelmente irão subsistir após a entrega do objeto contratual, tais como confidencialidade, não-concorrência, garantias etc.

Neste sentido, a **função centralizadora da Gestão de Contratos** permite de modo seguro a integração de todos os departamentos envolvidos na contratação, possibilitando o estabelecimento de prazos, o levantamento de custos e de todas as demais condições contratuais de maneira mais assertiva, assegurando juridicamente as partes envolvidas, inclusive nos casos em que serão necessárias revisões periódicas, como ocorre nos casos dos contratos de prestação continuada.



A utilização desse mecanismo certamente reduzirá as questões burocráticas a praticamente zero, desafogando a gestão geral para que esta volte suas atenções para outras demandas da empresa.

LG&P

Quais as ferramentas utilizadas na Gestão de Contratos?



Primeiramente, é necessário que se diga o óbvio: a utilização da Gestão de Contratos para parametrização das etapas de desenvolvimento das negociações empresariais, somente será possível se realizada por um Gestor de Contratos devidamente capacitado.

O Gestor de Contratos é a primeira ferramenta da Gestão de Contratos, pois é ele quem acompanha continuamente a realização e cumprimento de todos os contratos firmados pela empresa, observando, em conjunto com outros agentes internos, as intercorrências internas e externas que possam influenciar na programação desses projetos.

Pensando no crescimento de seus clientes, **o parceiro jurídico deve aplicar à Gestão de Contratos a mitigação dos riscos financeiros e legais existentes nas relações da empresa**, através do seguinte planejamento:

- Gestão do ciclo de vida dos contratos;
- Gestão de itens fiscalizáveis (previsto x realizado);
- Repositório unificado de contratos de empresa;
- Gestão de minutas contratuais padronizadas;
- Controle de pagamentos e inibição de multas.



Definido o parceiro, outro grande componente será a tecnologia por ele utilizada.



A ferramenta tecnológica permitirá o levantamento mais célere e eficiente de todas as informações importantes, bem como a emissão sistemática de relatórios, a antecipação de prazos e das próximas etapas, potencializando os resultados dos negócios firmados e a produtividade empresarial como um todo.

Ademais, o software de Gestão de Contratos visa automatizar e parametrizar a criação, rastreamento e monitoramento de contratos e acordos.

O compartilhamento de documentos em tempo real permite o gerenciamento de diferentes versões dos contratos, customizando a atuação para cada cliente.

Uma ferramenta tecnológica eficiente é a solução que permite ao cliente o acompanhamento das vendas, a organização dos clientes e fornecedores já existentes, bem como a criação de estratégias para garantir o atendimento de forma mais lucrativa, através da análise de:



- Dados de eventuais *prospects* ou *leads* em potencial;
- Custos de aquisição;
- Taxas de fechamento etc.

LG&P

Tais verificações - desenvolvidas para atender todo tipo de negócio - são imprescindíveis para a promoção da segurança jurídica pretendida pelas partes, atendendo ainda, à demanda recorrente de redução de custos.



LG&P



Neste sentido, a **Gestão de Contratos como ferramenta de gestão de projetos** permite às empresas:

- A padronização e gerenciamento de todas as etapas e áreas que farão parte do desenvolvimento e entrega do objeto de determinado contrato;
- A otimização dos resultados;
- A contingência dos riscos e dos custos;
- A possibilidade de consolidação do planejamento estratégico e da gestão orçamentária;
- A execução dos serviços e/ou da entrega de produtos de forma mais eficaz;
- A verificação da satisfação do cliente;
- O acompanhamento da fase pós-contratual com a consolidação da relação com o cliente.

Portanto, a **Gestão de Contratos** manifesta sua importância através: 1) da classificação assertiva dos riscos iminentes ao inadimplemento contratual; 2) da identificação dos pontos sensíveis de maior incidência das contratações feitas pela empresa. Assim, a atuação do parceiro jurídico mostra-se veemente necessária para adequação do fluxo de caixa, frente à indesejada realidade de queda no faturamento, principalmente em épocas de crise, sem prejuízo da indicação das diretrizes capazes de otimizar os processos e procedimentos, a fim de aumentar e estabilizar o fluxo de caixa.

Conclusão: É imprescindível que a cultura da empresa seja focada no domínio de todas as informações internas que façam parte do desenvolvimento de seus projetos, utilizando, para tanto, ferramentas que possibilitem a identificação e análise dos resultados obtidos e quais as melhorias e otimizações necessárias para diminuir a contingência de valores, para aumentar, conseqüentemente, o lucro da empresa.

Não importa a natureza do instrumento contratual, **a Gestão de Contratos é um enorme facilitador para que as empresas possam ter a visão global de cada projeto e de quais foram seus efetivos resultados de médio e longo prazo, possibilitando, ainda, a verificação das tendências do mercado e a busca mais assertiva de clientes e de novas relações comerciais, facilitando, em muito, o crescimento e consolidação do negócio no mercado.**



LG&P

Expertise jurídica para
impulsionar negócios

lopesgoncales.com.br

 /lopesgoncales

+55 (19) 3045.5250

Campinas | São Paulo | Limeira